



Os ELEITORES(AS) e CANDIDATOS (AS) poderão se cadastrar em apenas 01 (um) Segmento Cultural, disposto no item 4.3 do Edital.

- 1- Arquivos, patrimônio material, imaterial e museus;
- 2- Arte digital, artes visuais;
- 3- Artesanato, moda e design;
- 4- Audiovisual e fotografia;
- 5- Artes cênicas (circo, teatro e dança);
- 6- Culturas afro-brasileiras;
- 7- Culturas populares;
- 8- Literatura, livro e leitura;
- 9- Música.

ANEXO 05 - EDITAL Nº. 002/2021.

EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS

CULTURAIS DE MACEIÓ (CMPC) NO BIÊNIO 2021/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DISPONIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG

Nº _____ CPF Nº: _____, residente e domiciliado

_____, Bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na

condição de indicado para vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maceió (CMPC) no biênio 2021/2023 reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo presente edital para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) no biênio 2021/2023, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que estou de acordo com a minha indicação/candidatura para a vaga de representante da sociedade civil no CMPC;
- c) Declaro que, tenho disponibilidade para participar das atividades do CMPC, na qualidade de representante da sociedade civil;
- d) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- e) Declaro não ser ocupante de função de confiança ou cargo de comissionado no setor público;
- f) Autorizo a Fundação Municipal de Ação Cultural de Maceió (FMAC) a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- g) Declaro que, não me enquadro nas vedações expressas neste edital, sendo motivo de eliminação em qualquer fase desta chamada pública. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Maceió/AL, _____/_____/ de 2021

Assinatura

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA2D33A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - PROCESSO Nº. 03180047/2021.

PROJETO DE LEI Nº. 068/2021

PROCESSO Nº. 03180047/2021

AUTOR: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.695 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO EM MACEIÓ DA PARADA SEGURA PARA MULHERES, EM HORÁRIOS NOTURNOS AO

ITINERÁRIO
DÁ OUTRAS F

PARECER: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Chega a esta Comissão o Projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Olívia Tenório, que trata de alterar os dispositivos da Lei Municipal nº 6.695 de 27 de setembro de 2017 que dispõe sobre a criação em Maceió da parada segura para mulheres em horários noturnos ao itinerário do transporte coletivo.

Analisando o processo, observamos que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em sua análise, destaca que a matéria vislumbra a necessidade de acrescentar mais uma garantia à referida Lei e que não encontrou óbices que impeça sua tramitação normal.

No que cabe a esta Comissão, entendo que todo e qualquer mecanismo que venha contribuir para a integridade física e/ou psicológica da mulher de coibir a importunação e segurança, só contribui para diminuir a vulnerabilidade da mulher nas ruas.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ulteriores termos.*

É o Parecer.S.M.J

Maceió/AL, 07 de Maio de 2021.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Gaby Ronalsa

Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCFF15FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM SÚMULA DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03010019/2021.

OBJETO: Contrato de Empresa para confecção de tickets de combustível para a sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14.**

CONTRATADO: **GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.887.925/0001-04.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 11.466,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: da Publicação do contrato até **31/12/2021.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade da Orçamentária: **0001 – Câmara Municipal de Maceió**, Programa: **0029 – Modernização Administrativa do Poder Legislativo**, Subfunção: **031 - Ação Legislativa**, Projeto Atividade: **2069 – Gestão Administrativa da Câmara**, Categoria Econômica:3, Elemento de Despesa: **3390.30.41.00 Material para utilização em Gráfica**, Fonte de Recursos: **0010 – Recursos Próprios**

GESTOR: **JOÃO MARCELO FERREIRA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **049.781.974-06.**

FISCAL: **SÂMIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **130.647.594-50.**

FUNDAMENTO: Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021.



Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: B13A74A0**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03010055/2021.****OBJETO:** O presente Vontrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Coronel Bezerra, nº. 35 – Quadra A – Bairro: Feitosa, Maceió – Alagoas, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador **JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO**, parlamentar desta **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.447.302/0001-14**.**CONTRATADO:** APSA – ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.350.338/0020-55**, neste ato representada pela **SRA. CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº+ **014.667.845-12**.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor mensal do presente Contrato é de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste Contrato será até 31 de Dezembro de 2021, a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade da Orçamentária: **0001** – Câmara Municipal de Maceió, Programa: **0029** – Modernização**Administrativa do Poder Legislativo**, Projeto Atividade: **Câmara**, Categoria Econômica: 3, Elemento de Despesa: 3390.36.15.00 **Locação de Imóvel**, Fonte de Recursos: **0010** – **Recursos Próprios****FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: A2F2924D**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL****NOME DA EMPRESA: MODELO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.195.230/0001-20**, situada na Avenida Cícero Toledo, nº. 427 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-150, com atividades de: **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MODELO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO (MÉRITO)”**, situada na Avenida Cícero Toledo, nº. 427 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-150 - **Foi solicitado Estudos Ambientais. (PGRS)**Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 5F7FF7E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 078 MACEIÓ/AL, 14 DE MAIO DE 2021.**

Designa os servidores para a função de Fiscal em Saúde Ambiental, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando: o disposto art. 60 § 1º inc. I, II da Lei Orgânica do Município de Maceió, no artigo 18, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.080/1990; no disposto na Portaria nº. 003 de 16 de Março de 2007, que trata sobre a criação da Vigilância em Saúde Ambiental.

As atividades inerentes à Função de Fiscal em Saúde Ambiental,

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a Função de Fiscal em Saúde Ambiental, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, órgão da estrutura Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Identificação Funcional	Nome
Matrícula 925073-5	Alex Tenório Freire
Matrícula 921024-5	Djalma Guardião dos Santos Filho
Matrícula 925076-0	Djeane Vieira Cavalcante
Matrícula 955472-6	Grasyelle Aidil Alves Pereira e Silva
Matrícula 932225-6	Irenilda Brito de Medeiros
Matrícula 940412-0	José Carlos Neri dos Santos
Matrícula 0518378	José de Brito Moreira Filho
Matrícula 924872-2	Márcia dos Santos Correia Pinto
Matrícula 924849-8 / 943185-3	Marcos Vinicius Teles da Silva
Matrícula 943904-8	Robert Germano Alves da Silva
Matrícula 0518368	Eurivan Ribeiro de Melo
Matrícula 0518342	Paulo de Carvalho Silva
Matrícula 0517691	Pedro Ronaldo Fidelis Machado
Matrícula 0517932	Roberto Nascimento de Almeida

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal em saúde ambiental, tais como: inspeção e fiscalização em saúde ambiental, lavratura de auto de infração em saúde ambiental, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.